



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 20 dias do mês de março de 2018, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0000693-21.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Mauricio Schmidt Bastos, pela Juíza Substituta lotada, Gabriela Lenz de Lacerda, pela Diretora de Secretaria, Andrea Puccini Millar, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 16.05.1941

Data da última correição realizada: 14.02.2017

Data de Implantação do PJe: 23.09.2014

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 20.03.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.02.2017 a 31.01.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 19ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juiz Atual/Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Maurício Schmidt Bastos	Juiz do Trabalho Titular	16.07.2007
Gabriela Lenz de Lacerda	Juíza do Trabalho Substituta lotada	Desde 19.07.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21.02.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria em 05.03.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para os Juízes atualmente vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Juizes		Período(s)		Total
1	Maurício Schmidt Bastos	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 16.07.2007		10 anos, 8 meses e 4 dias
2	Adriana Kunrath (Juíza Substituta lotada na 2ª VT de Porto Alegre de 24.06.2013 a 12.02.2017)	24.06.2013 a 12.02.2017	Juíza do Trabalho Substituta Lotada	3 anos, 7 meses e 18 dias
3	Diogo Guerra (Juiz do Trabalho Substituto)	08.02 a 12.02.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada	4 dias
4	Glória Mariana da Silva Mota (Juíza Substituta lotada na 2ª VT de Porto Alegre de 13.02.2017 a 18.07.2017)	13.02 a 09.03.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	5 meses e 5 dias
		10.03 a 11.07.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	
		12.07 a 18.07.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	
5	Nikolai Nowosh (Juiz do Trabalho Substituto)	20.06.2017	Atuação como Juiz Auxiliar, 6º Módulo de Formação Inicial da Escola Judicial.	1 dia
6	Gabriela Lenz de Lacerda (Juíza Substituta lotada na 2ª VT de Porto Alegre desde 19/07/2017)	19.07 a 10.08.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	8 meses e 1 dia
		11.08 a 13.08.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	
		13.09 a 08.10.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	
		11.10 a 19.12.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	
		07.02 a 13.02.2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	
		14.02 a 15.03.2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	
		16.03 a 15.07.2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	
7	Mariana Vieira da Costa (Juíza do Trabalho Substituta)	16.10 a 20.10.2017	Atuação nos termos do artigo 7º-A do Provimento Conjunto nº 01/2014 da Corregedoria Regional e da Escola Judicial deste Tribunal	4 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21.02.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do(a) Juiz(iza) Substituto(a) lotado(a) durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Titular	Maurício Schmidt Bastos	Férias	08.02 a 09.03.2017	30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			12.07 a 10.08.2017	30
			14.02 a 15.03.2018	30
Substituta lotada	Adriana Kunrath*	Férias	09/01 a 22/02/2017	45
Substituta lotada	Gabriela Lenz de Lacerda	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	De 09.10.2017 a 10.10.2017	2
		Férias	14.08 a 12.09.2017	30
			09.10 e 10.10.2017	2
			08.01 a 06.02.2018	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21.02.2018)

* A contar de 13/02/2017, a Magistrada foi lotada na 5ª Vara do Trabalho de Canoas.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Andrea Puccini Millar	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	16.08.2007
2	Janete de Azambuja Correa	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	23.02.2016
-	Carolina Wandscher	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	19.07.2017
3	Claudia Zenker Lewandowski	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	15.05.2017
4	Tiago da Luz	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	10.10.2016
5	Bruno Martins Melo	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	19.12.2016
6	Jeronimo Goulart Cardozo	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	31.07.2017
7	Cristina Pereira da Cunha Ilgenfritz	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	16.11.2017
8	Lisiani Saur	TJAA	Assistente (FC02)	24.10.2017
9	Andressa Sikora Soares	TJAA	-	19.12.2016
10	Bruna Carine Sausen	AJAJ	-	22.05.2015
11	Geraldo Buselatto*	TJAA	-	16.01.2006
12	Jairo Parmeggiani	TJAA	-	12.03.2012
13	Marjane Ribeiro e Ribeiro	TJAA	-	19.08.2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15.02.2018)

*Servidor com reversão de aposentadoria em 14.02.2018

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Aline Soares Arcanjo	24.06.2013	12.02.2017	3 anos, 7 meses e 18 dias	Remoção para a 5ª Vara do Trabalho de Canoas para acompanhar Juíza Substituta
2	Aline Weiler*	27.09.2012	30.07.2017	4 anos, 10 meses e 3 dias	Removida para outro Regional por Permuta: Tribunal Superior do Trabalho
3	Denise Rosane Elias	10.03.2016	10.01.2017	10 meses	Remoção para a 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
4	Geraldo Buselatto**	16.01.2006	17.04.2017	11 anos, 3 meses e 1 dia	Aposentadoria por tempo de contribuição
5	Jose Fernando Gonzalez Valls	01.08.2016	14.12.2017	1 ano, 4 meses e 13 dias	Remoção para Seção de Execução e Pesquisa Patrimonial
6	Karen Da Silva Alves Montardo	03.10.2016	02.07.2017	8 meses e 29 dias	Remoção para a 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
7	Maria Amelia Souto Castanheira	05.10.2007	04.04.2017	9 anos, 5 meses e 29 dias	Aposentadoria
8	Rafael Baldino Itaquy	13.02.2017	18.07.2017	5 meses e 5 dias	Remoção para a 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para acompanhar Juíza Substituta
9	Rafael Neves Harff	06.08.2012	15.02.2017	4 anos, 6 meses e 9 dias	Remoção a pedido para a 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo para exercer função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15.02.2018)

*Servidora em tele-trabalho no período de 03.11.2016 a 30.07.2017

**Servidor teve reversão de aposentadoria em 14.02.2018

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Andrea Puccini Millar	-	-	-
Andressa Sikora Soares	LTS - Tratamento de Saúde	1	61
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	
	Licença Gestante	60	
Bruna Carine Sausen	-	-	-
Bruno Martins Melo	CASA- Casamento	8	9
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Carolina Wandscher	-	-	-
Claudia Zenker Lewandowski	LTS - Tratamento de Saúde	3	6
	CRPR - CURSO PARCIAL	3	
Cristina Pereira Da Cunha Ilgenfritz	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Jairo Parmeggiani	-	-	-
Janete De Azambuja Correa	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Jeronimo Goulart Cardozo	PD- Prazo para deslocamento	10	10
Lisiani Saur	-	-	-
Marjane Ribeiro e Ribeiro	LTS - Tratamento de Saúde	28	40
	LPF- Doença em pessoa da família	12	
Tiago da Luz	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Aline Soares Arcanjo	-	-	-
Aline Weiler	-	-	-
Denise Rosane Elias	-	-	-
Geraldo Buselatto	-	-	-
Jose Fernando Gonzalez Valls	LTS - Tratamento de Saúde	5	8
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	
Karen Da Silva Alves Montardo	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Maria Amelia Souto Castanheira	LTS - Tratamento de Saúde	26	94
	LAPOS- prorrog lts art.188 ati aposentadoria	68	
Rafael Baldino Itaquy	-	-	-
Rafael Neves Harff	-	-	-

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15.02.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIO(S)

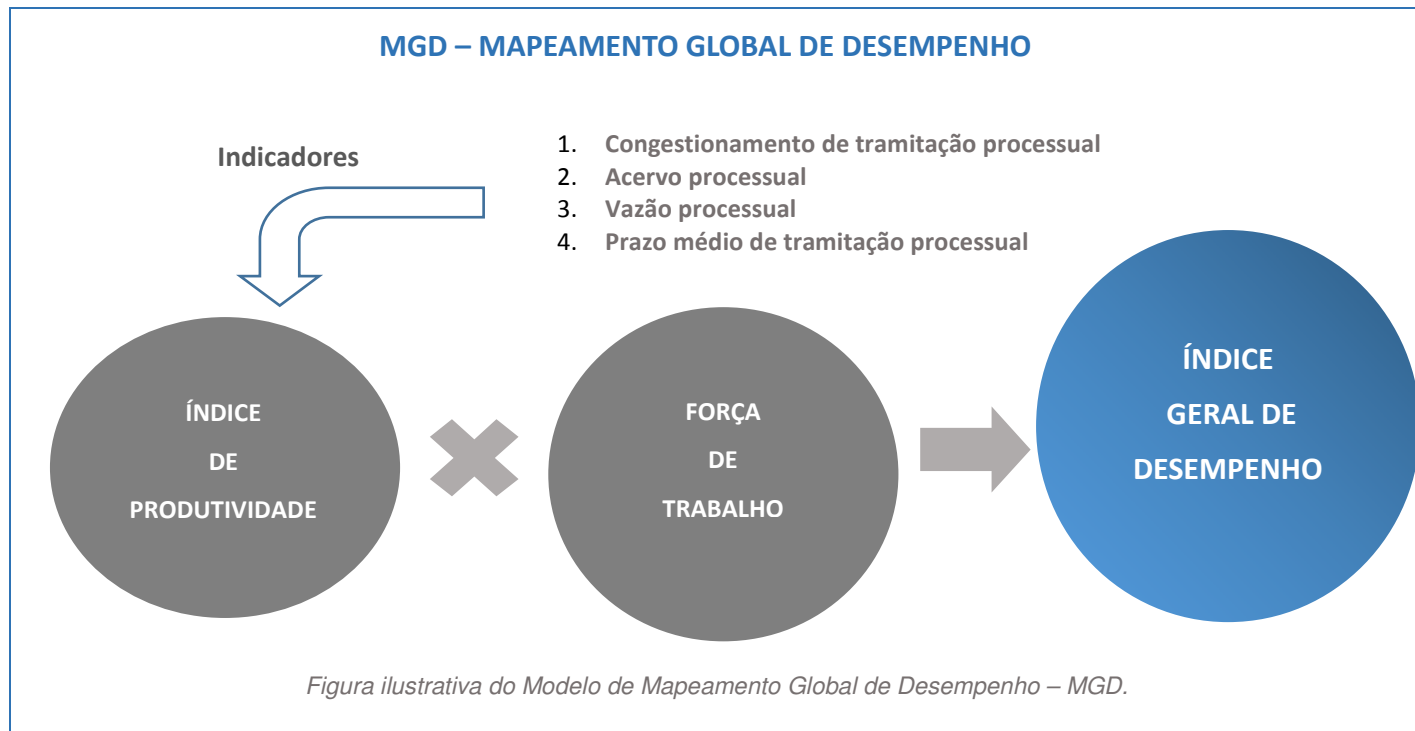
	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Ana Paula Matos Marczałek	Superior em Direito	De 23.01.2017 a 22.07.2018
2	Eduarda Moura Vilande	Superior em Direito	De 19.06.2016 a 17.08.2017
3	Jonathan Da Silva Santos	Superior em Direito	De 18.12.2017 a 17.06.2018

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15.02.2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
2ª Porto Alegre	1.713	1.867	1.883	1.821,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.02.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados piores do que a média das unidades similares em todos os indicadores, destacando-se entre os piores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

desempenhos os indicadores de prazo médio da conclusão à prolação da sentença (5ª pior colocada entre as 50 unidades da respectiva faixa processual) e de congestionamento na fase de conhecimento (6ª pior colocada na respectiva faixa).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2017/12

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores										Índice de Produtividade		
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	6ª Caxias do Sul	0,36	-0,18	0,59	0,26	0,44	0,61	0,40	0,12	0,32	0,37	83%	0,31	
	2º	4ª Sao Leopoldo	0,35	0,27	0,74	0,29	0,52	0,47	0,22	0,18	0,23	0,40	85%	0,34	
	3º	1ª Sao Leopoldo	0,44	0,13	0,60	0,36	0,42	0,52	0,27	0,11	0,31	0,38	91%	0,35	
	4º	3ª Sao Leopoldo	0,24	0,17	0,71	0,27	0,50	0,37	0,45	0,20	0,27	0,39	91%	0,36	
	5º	Carazinho	0,34	0,43	0,78	0,34	0,49	0,45	0,24	0,25	0,29	0,43	87%	0,37	
	6º	12ª Porto Alegre	0,44	0,32	0,82	0,54	0,53	0,59	0,31	0,39	0,40	0,51	75%	0,38	
	7º	1ª Gravataí	0,57	0,24	0,65	0,43	0,50	0,85	0,16	0,30	0,40	0,49	80%	0,39	
	7º	Osorio	0,37	0,36	0,79	0,43	0,57	0,54	0,05	0,37	0,37	0,45	86%	0,39	
	9º	1ª Cachoeirinha	0,52	0,16	0,52	0,33	0,39	0,65	0,25	0,37	0,58	0,44	91%	0,40	
	9º	2ª Gravataí	0,47	0,12	0,81	0,42	0,48	0,74	0,17	0,30	0,38	0,48	83%	0,40	
	9º	15ª Porto Alegre	0,42	0,23	0,76	0,52	0,49	0,60	0,37	0,35	0,49	0,50	80%	0,40	
	12º	16ª Porto Alegre	0,39	0,18	0,69	0,41	0,51	0,42	0,66	0,17	0,33	0,45	91%	0,41	
	12º	29ª Porto Alegre	0,37	0,20	0,82	0,49	0,57	0,44	0,11	0,60	0,35	0,48	86%	0,41	
	14º	2ª Sao Leopoldo	0,42	0,45	0,39	0,37	0,38	0,55	0,97	0,10	0,43	0,46	91%	0,42	
	15º	2ª Canoas	0,50	0,39	0,73	0,51	0,61	0,63	0,21	0,45	0,45	0,51	84%	0,43	
	15º	3ª Gravataí	0,59	0,25	0,82	0,46	0,57	1,00	0,60	0,29	0,38	0,61	71%	0,43	
	15º	5ª Porto Alegre	0,45	0,30	0,85	0,50	0,60	0,50	0,25	0,42	0,34	0,50	86%	0,43	
	15º	14ª Porto Alegre	0,41	0,33	0,78	0,47	0,53	0,52	0,22	0,38	0,38	0,47	91%	0,43	
	15º	21ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,78	0,51	0,58	0,56	0,30	0,32	0,44	0,50	86%	0,43	
	20º	10ª Porto Alegre	0,44	0,23	0,80	0,54	0,55	0,52	0,33	0,36	0,44	0,50	88%	0,44	
	21º	2ª Cachoeirinha	0,52	0,18	0,68	0,41	0,43	0,74	0,23	0,42	0,51	0,49	91%	0,45	
	21º	5ª Canoas	0,48	0,33	0,79	0,51	0,69	0,71	0,20	0,20	0,38	0,50	91%	0,45	
	21º	4ª Gravataí	0,57	0,12	0,80	0,42	0,62	0,91	0,57	0,24	0,35	0,57	80%	0,45	
	21º	24ª Porto Alegre	0,46	0,22	0,81	0,50	0,57	0,57	0,29	0,31	0,39	0,49	91%	0,45	
	21º	25ª Porto Alegre	0,47	0,26	0,73	0,51	0,52	0,72	0,26	0,35	0,45	0,50	90%	0,45	
	26º	1ª Bento Gonçalves	0,49	0,43	0,72	0,42	0,47	0,72	0,41	0,34	0,42	0,52	88%	0,46	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	26º	4ª Canoas	0,50	0,25	0,81	0,55	0,69	0,64	0,36	0,23	0,40	0,52	88%	0,46
	26º	8ª Porto Alegre	0,47	0,42	0,83	0,54	0,65	0,60	0,22	0,56	0,47	0,55	83%	0,46
	29º	4ª Porto Alegre	0,41	0,57	0,83	0,53	0,60	0,58	0,54	0,31	0,39	0,55	86%	0,47
	29º	6ª Porto Alegre	0,48	0,11	0,79	0,54	0,56	0,68	0,60	0,17	0,36	0,52	91%	0,47
	31º	2ª Bento Gonçalves	0,48	0,48	0,81	0,47	0,53	0,66	0,40	0,58	0,41	0,57	85%	0,48
	31º	3ª Canoas	0,49	0,55	0,75	0,54	0,69	0,72	0,18	0,48	0,39	0,54	89%	0,48
	33º	26ª Porto Alegre	0,47	0,32	0,80	0,56	0,53	0,67	0,46	0,53	0,56	0,57	87%	0,50
	33º	Viamão	0,36	0,30	0,84	0,54	0,54	0,47	0,19	1,00	0,46	0,56	90%	0,50
	35º	3ª Porto Alegre	0,51	0,27	0,81	0,56	0,52	0,67	0,52	0,44	0,52	0,57	91%	0,52
	35º	13ª Porto Alegre	0,58	0,41	0,82	0,58	0,61	0,90	0,17	0,34	0,47	0,57	91%	0,52
1.501 - 2.000 processos por ano	35º	20ª Porto Alegre	0,47	0,57	0,88	0,57	0,66	0,65	0,40	0,42	0,37	0,58	90%	0,52
	35º	23ª Porto Alegre	0,52	0,33	0,80	0,54	0,59	0,69	0,56	0,35	0,43	0,57	91%	0,52
	39º	1ª Porto Alegre	0,50	0,47	0,84	0,64	0,66	0,66	0,71	0,48	0,56	0,64	83%	0,53
	39º	2ª Porto Alegre	0,57	0,36	0,85	0,60	0,65	0,77	0,92	0,40	0,44	0,66	81%	0,53
	39º	17ª Porto Alegre	0,47	0,38	0,85	0,49	0,64	0,70	0,32	0,48	0,37	0,56	95%	0,53
	42º	7ª Porto Alegre	0,50	0,18	0,78	0,58	0,50	0,64	0,99	0,32	0,44	0,59	90%	0,54
	43º	1ª Canoas	0,59	0,64	0,87	0,64	1,00	0,84	0,66	0,56	0,39	0,70	78%	0,55
	43º	28ª Porto Alegre	0,49	0,42	0,83	0,64	0,53	0,65	0,76	0,53	0,57	0,63	86%	0,55
	45º	11ª Porto Alegre	0,51	0,20	0,80	0,50	0,59	0,68	0,97	0,39	0,39	0,61	91%	0,56
	45º	27ª Porto Alegre	0,53	0,42	0,91	0,64	0,62	0,81	0,48	0,51	0,49	0,64	87%	0,56
	47º	9ª Porto Alegre	0,53	0,36	0,87	0,59	0,60	0,89	0,65	0,40	0,44	0,64	90%	0,57
	48º	22ª Porto Alegre	0,56	0,39	0,79	0,60	0,45	0,85	0,77	0,47	0,58	0,65	90%	0,58
	49º	19ª Porto Alegre	0,56	0,27	0,82	0,63	0,53	0,80	1,00	0,43	0,51	0,67	91%	0,61
	50º	18ª Porto Alegre	0,45	0,66	0,88	1,00	0,53	0,40	0,50	0,75	1,00	0,67	128%	0,86
Média			0,48	0,34	0,79	0,50	0,55	0,65	0,44	0,37	0,43	0,53	89%	0,47



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,48	45º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em 2017 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.697}{2.082 + 1.825 + 0} \right) \Rightarrow 0,57$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/02 a 2018/01				
		2ª Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Pendentes do período anterior em 31.01.2017	2.082	1.567,80	32,80%
B	Casos novos	1.825	1.772,54	2,96%
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	1,24	-100,00%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	3.907	3.341,58	16,92% ▼
E	Sentenças proferidas	735	782,24	-6,04%
F	Processos conciliados - conhecimento	634	662,10	-4,24%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.369	1.444,34	-5,22% ▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	328	295,36	11,05%
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.697	1.739,70	-2,45% ▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		43,43%	52,06%	-16,57%
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,57	0,48	18,00% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de 2017/02 a 2018/01, 43,43% de todos os processos pendentes de solução, apresentando produtividade aquém da média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 52,06% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,57, ocupando a 45ª posição entre as 50 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O fator que mais contribuiu para o mau desempenho nesse indicador foi o alto número de processos pendentes de solução no período anterior. Além disso, o total de processos solucionados foi inferior à média da faixa em 2,45%.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/02 a 2018/01					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Mauricio Schmidt Bastos	1	378	303	175	74
Gabriela Lenz de Lacerda	0	2	112	69	10

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.02.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda é bastante baixo o percentual de sentenças líquidas prolatadas tanto pelo Juiz Titular quanto pela Juíza Substituta. Constatou-se grande número de processos convertidos em diligência pela 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, que não decorrem na sua maioria de reabertura da instrução processual, mas de marcação de pautas de julgamento.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2018/01), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (44,98%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.01.2017 a 31.01.2018, houve um acréscimo de 383 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade, cabendo pontuar, a título de comparação, tratar-se de situação que não havia sido constatada no período pretérito ao ora em análise. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2017/01	2018/01	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	586	725	23,72%
Aguardando encerramento da instrução	1.070	995	-7,01%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	426	109	-74,41%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	383	-
TOTAL	2.082	2.212	6,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.02.2018)



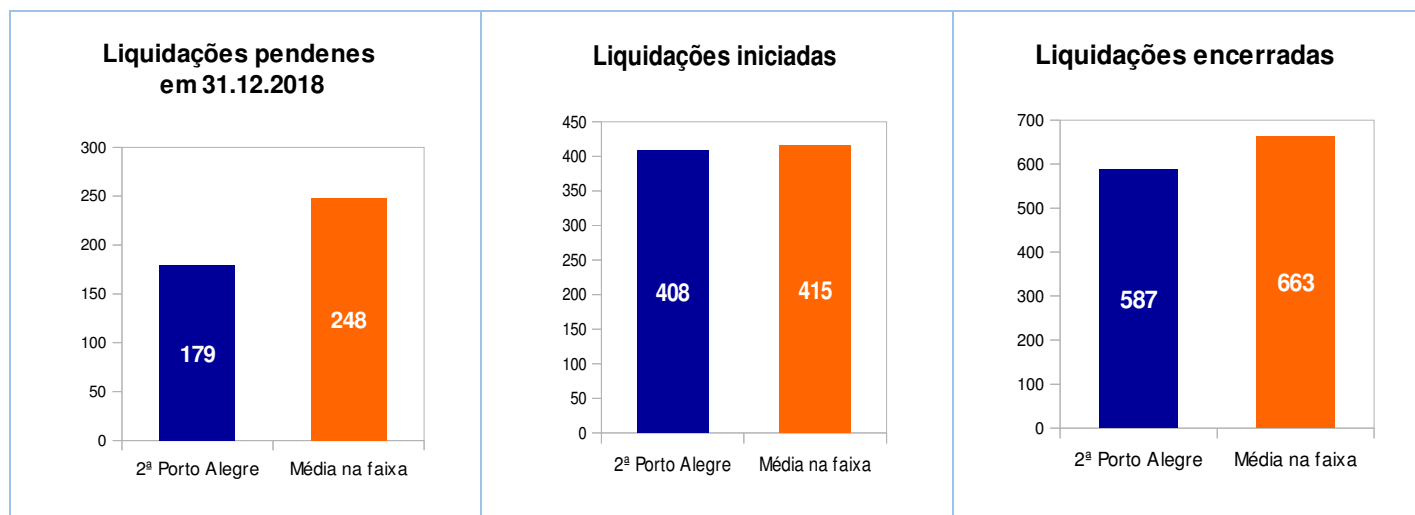
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,34	31º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em 2017, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{377}{179 + 408} \right) \rightarrow 0,36$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO - 2017/02 a 2018/01

	2ª Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31.12.2016	179	248,28	-27,90%
B	Liquidações iniciadas	408	415,14	-1,72%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	587	663,42	-11,52% ▲
D	Liquidações encerradas	377	438,70	-14,06% ▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		64,22%	66,13%	-2,88%
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,36	0,34	5,62% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de 2017/02 a 2018/01, 64,22% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 66,13%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 31º dentre as 50 unidades com tramitação processual similar. O motivo que levou a essa colocação foi o número de encerramento de liquidações 14,06% abaixo da média da faixa.



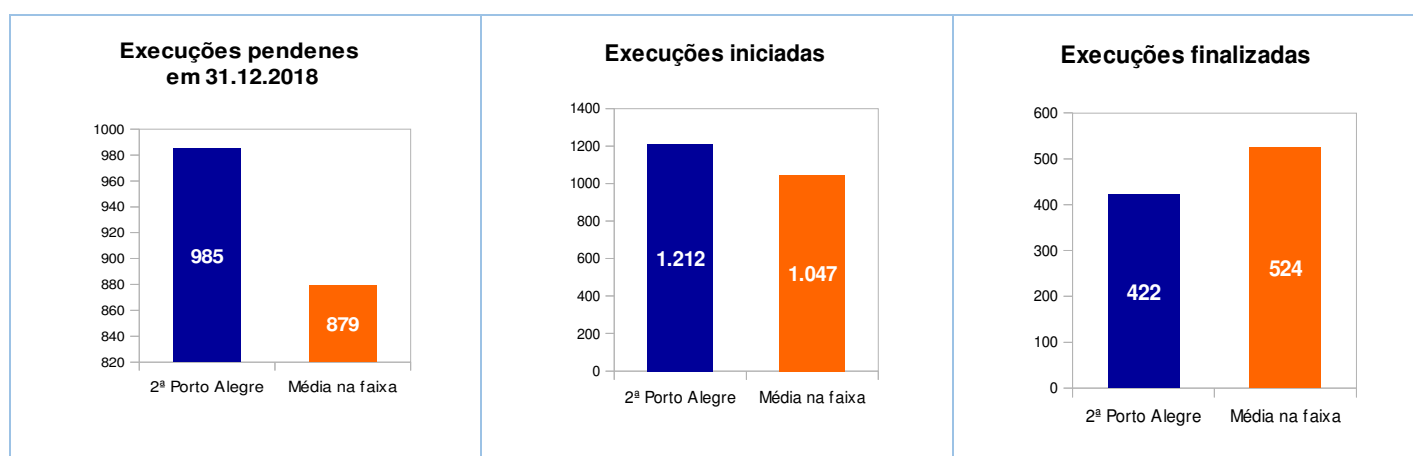
4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,79	43º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em 2017, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{422}{2.197 + 556} \right) \rightarrow 0,85$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2017/02 a 2018/01					
		2ª Vara de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.12.2017	985	879,02	12,06%	
B	Execuções tramitando em 31.01.2017	1.212	1.046,84	15,78%	
C	Total de execuções não finalizadas em 31.01.2017 (A+B)	2.197	1.925,86	14,08%	▼
D	Execuções iniciadas	556	554,16	0,33%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.753	2.480,02	11,01%	▼
F	Execuções Finalizadas	422	523,80	-19,43%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		15,33%	21,12%	-27,42%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,85	0,79	7,34%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 15,33% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,12%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,85) ficou acima da média das unidades com tramitação processual similar (0,79), sendo o 43º colocado entre as 50 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 31.01.2017 na Unidade era superior à média da sua respectiva faixa de



movimentação em 14,08%. Além disso, o número de execuções finalizadas (422) foi 19,43% inferior à média de sua faixa de movimentação (523,8).

Por outro lado, o número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 foi coerente com a média das demais unidades da mesma faixa de movimentação, sendo superior em apenas 0,33%. Desta forma, o acréscimo no estoque de processos em execução, em comparação com as outras unidades com tramitação similar, não pode ser atribuído ao maior ingresso de novas execuções no período analisado.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,50	43º/50

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

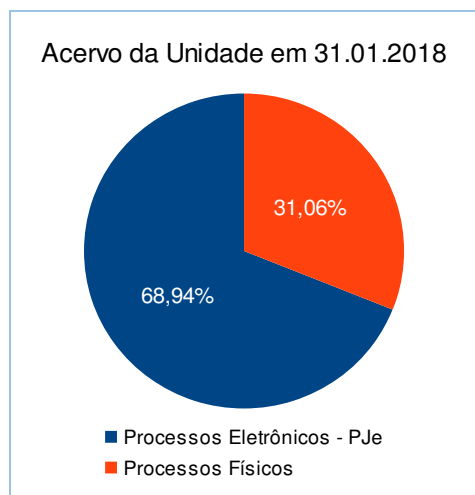
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	3.816 + 201 + 2.275 + 101 + 2	⇒	6.395
---	---	-------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta unidade e o maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{6.395}{10.686}$	⇒	0,6
---	---	------------------------	---	-----



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	2016/12		2017/12	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	3.511	59,35%	4.409	68,94%
Processos Físicos	2.405	40,65%	1.986	31,06%
Total	5.916	100,00%	6.395	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.02.2018)



No período de 31.01.2017 a 31.01.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 3.511 para 4.409. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 2.405 para 1.986. Dessa forma, ao final do ano de 2017, o acervo de processos físicos representava apenas 31,06% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	2017/01	2018/01	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.433	3.816	11,16%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	192	201	4,69%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.197	2.275	3,55%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	94	103	9,57%
Total	5.916	6.395	8,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.02.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 8,10% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 5.916 para 6.395 processos. A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a de conhecimento (acréscimo de 383 processos, o que importou em uma elevação de 11,16%), ao passo que na execução também houve aumento de 78 processos.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,55	44º/50

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

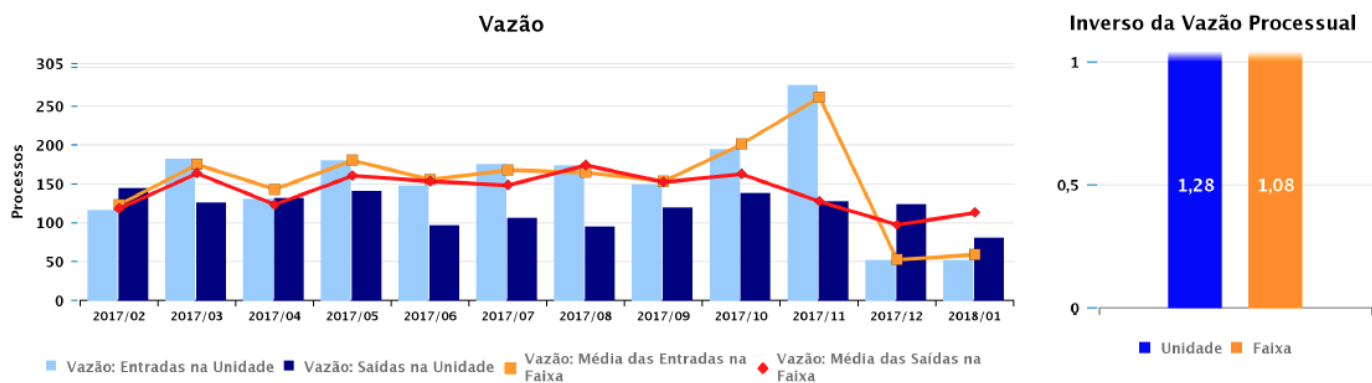
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.825}{1.253 + 168}$	→	1,28
--	---	-----------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,28}{1,96}$	→	0,65
---	---	---------------------	---	-------------



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/01 a 2017/12			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Porto Alegre	1.825	1.421	77,86%
Média unidades similares	1.772,54	1.635,64	92,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.02.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 404 número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Somado a isso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (77,86%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (92,28%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,65), este foi o 44º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,65	41º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

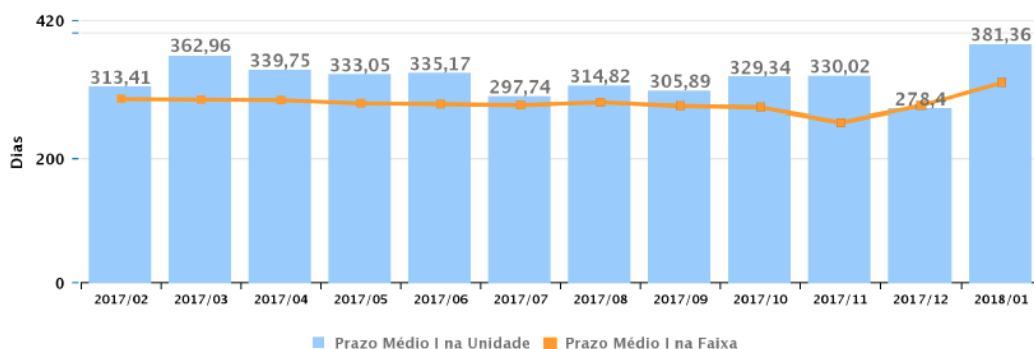
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

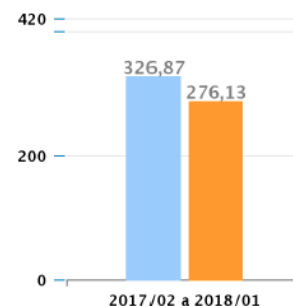
Prazo médio na unidade	→	326,87	→	0,77
Maior prazo médio na faixa de movimentação		425,11		



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
2ª Porto Alegre	275,72	326,87	18,55%
Média unidades similares	254,78	276,13	8,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.02.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 275,72 dias, no interregno de 2016/02 a 2017/01, para 326,87 dias, no período de 2017/02 a 2018/01 (aumento de 18,55%). O índice obtido neste indicador foi o 41º colocado entre as 50 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 50,74 dias maior do que a média da sua faixa de movimentação processual.

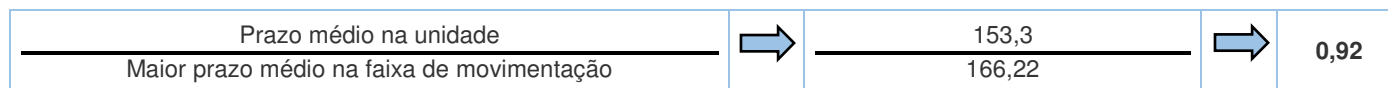
4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,92	0,44	46º/50

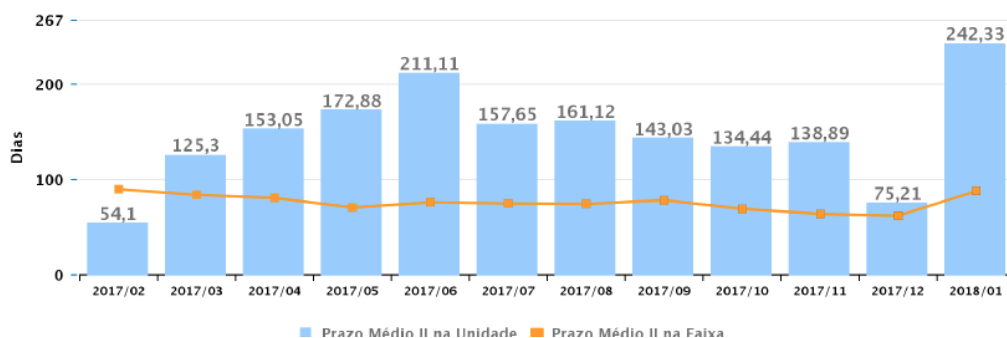
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

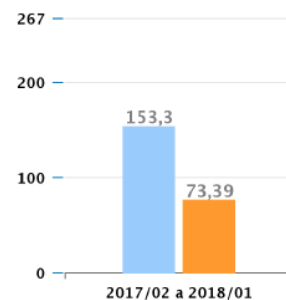
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias			
	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
2ª Porto Alegre	124,89	153,30	22,75%
Média unidades similares	77,73	73,39	-5,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.02.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou um expressivo aumento, indo de 124,89 dias, no interregno de 2016/02 a 2017/01, para 153,30 dias, no período de 2017/02 a 2018/01 –, sendo, atualmente, 108,88% dias maior do que o da média das unidades similares, que inclusive registrou redução de 5,58% neste indicador, passando de 77,73 dias no interregno entre 2016/2 a 2017/01 para 73,39 dias entre 2017/02/ e 2018/01. O índice obtido pela 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre desse indicador foi o 46º colocado entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual, tratando-se da pior colocação de um indicador isolado obtida pela unidade.

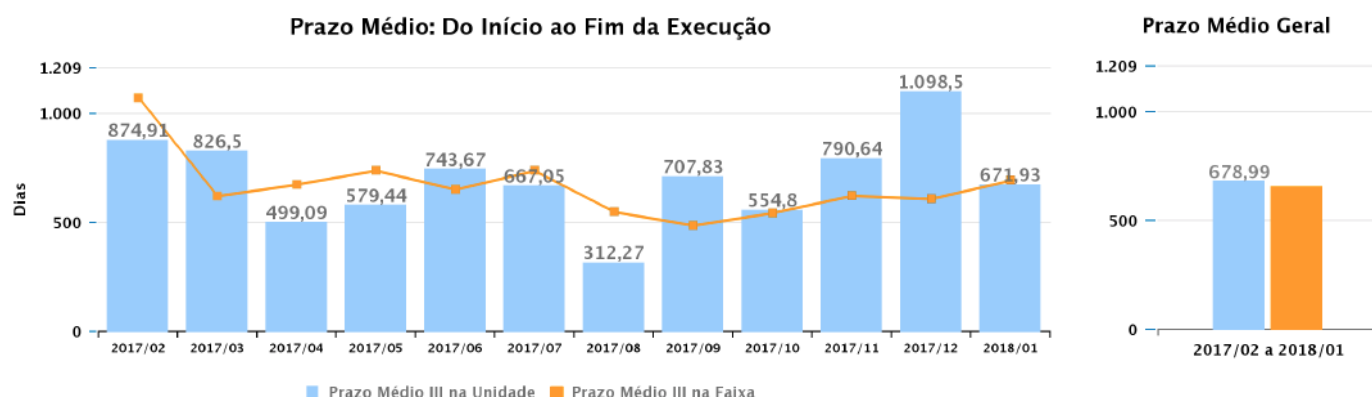
4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,37	30º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{678,99}{1.709,06}$	➡	0,4
---	---	---------------------------	---	-----



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias			
	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
2ª Porto Alegre	723,74	678,99	-6,18%
Média unidades similares	696,84	632,40	-9,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.02.2018)

No período analisado, o índice da Unidade nesse quesito foi o 30º colocado entre as 50 unidades similares.



O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 723,74 dias, no interregno de 2016/02 a 2017/01, para 678,99 dias, no período de 2017/02 a 2018/01 (redução de 6,18%). Apesar da melhoria verificada no indicador da unidade, registra-se que a média das unidades da mesma faixa obteve desempenho superior, com redução de 9,25% no mesmo período. Em razão disso, a diferença entre o indicador da unidade e a média das unidades com idêntica movimentação se acentuou, passando de 3,86% no período de 2016/02 a 2017/01 para 7,37% no período de 2017/02 e 2018/01.

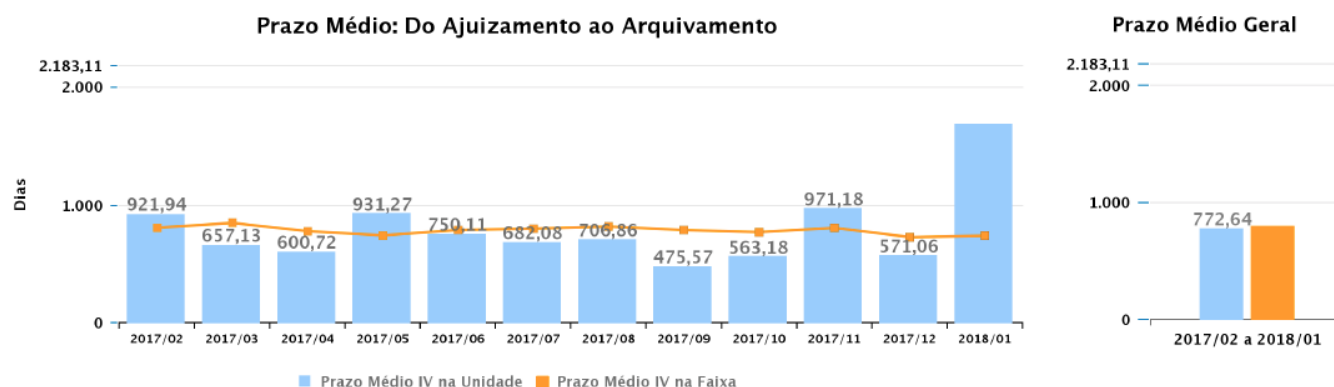
4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,43	30º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{772,64}{1.769,7}$	➔	0,44
---	---	--------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	2016/01 a 2016/12	2017/01 a 2017/12	Variação
2ª Porto Alegre	828,58	772,64	-6,75%
Média unidades similares	779,94	763,25	-2,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.02.2018)

No período analisado, o índice da Unidade nesse quesito foi o 30º colocado entre as 50 unidades similares.

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo reduziu de 828,58 dias, no interregno de 2016/02 a 2017/01, para 772,64 dias, no período de 2017/02 a 2018/01 (redução de 6,75%). Embora a unidade ainda apresente um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual (cuja média é de 763,25 dias), registra-se que a diferença entre o indicador da unidade e a média foi substancialmente reduzida, passando de 48,64% no período de 2016/02 a 2017/01 para 9,39% no período de 2017/02 e 2018/01.



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,57 \times 2) + (0,36 \times 1) + (0,85 \times 3) + (0,60 \times 1) + (0,65 \times 1) + (0,77 \times 2) + (0,92 \times 2) + (0,40 \times 2) + (0,44 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,66
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,66) nos últimos doze meses é o 47º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Todos os índices de desempenho apresentados pela Unidade foram inferiores à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao prazo da conclusão à prolação da sentença (5º pior colocado entre as 50 unidades similares), ao congestionamento na fase de conhecimento (6º pior colocado na respectiva faixa) e à vazão processual (7º pior colocado entre as unidades similares).

Diante destes dados, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, concentre seus esforços na melhoria dos indicadores de desempenho relativos aos processos em fase de conhecimento, recomendando-se a adoção de medidas tendentes a elevar o número de pautas com processos para instrução e de prolação de sentenças.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Aline Weiler	01/02/17	30/07/17	180	0	180	0,49
Andrea Puccini Millar	01/02/17	31/01/18	365	0	365	1,00
Andressa Sikora Soares	01/02/17	31/01/18	365	61	304	0,83
Bruna Carine Sausen	01/02/17	31/01/18	365	0	365	1,00
Bruno Martins Melo	01/02/17	31/01/18	365	9	356	0,98
Claudia Zenker Lewandowski	15/05/17	31/01/18	262	3	259	0,71
Cristina Pereira da Cunha Ilgenfritz	16/11/17	31/01/18	77	0	77	0,21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Geraldo Buselatto	01/02/17	17/04/17	76	0	76	0,21
Jairo Parmeggiani	01/02/17	31/01/18	365	0	365	1,00
Janete de Azambuja Correa	01/02/17	31/01/18	365	2	363	0,99
Jeronimo Goulart Cardozo	31/07/17	31/01/18	185	10	175	0,48
Jose Fernando Gonzalez Valls	01/02/17	14/12/17	317	8	309	0,85
Karen da Silva Alves Montardo	01/02/17	02/07/17	152	2	150	0,41
Lisiani Saur	24/10/17	31/01/18	99	0	99	0,27
Marjane Ribeiro e Ribeiro	01/02/17	31/01/18	365	35	330	0,90
Rafael Neves Harff	01/02/17	15/02/17	15	0	15	0,04
Tiago da Luz	01/02/17	31/01/18	365	1	364	1,00
TOTAL						11,38

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.821 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➔	$\frac{11,38}{14}$	➔	81%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,66 x 81%	➔	0,53
---	---	------------	---	-------------



Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 39ª colocação entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, em parte, em face da média de sua força de trabalho (81%), a qual, além de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (89%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.744	1.609	92,26%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
1.567	1.349	86,09%	Meta não cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
616	1.400	44,00%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

CNJ META 5/2017			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
515	406	78,83%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.



META 6/2017 CNJ

Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ

Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	43	29
2º Estado do Rio Grande do Sul	18	29
3º Caixa Econômica Federal	24	29
4º General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	22	31
6º Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	15	17
7º Claro S.A.	47	53
8º Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	29	30
9º Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	33	33
10º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	30	28

META 7/2017 CNJ

Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
261	279	255	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências de segunda a quintas-feiras, nos turnos da manhã e tarde.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	5 I 2 U/CP 3 P	5 I 2 U/CP 3 P	5 I 2 U/CP 3 P	5 I 2 U/CP 3 P	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 20.03.2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	5 I 2 U/CP 3 P	5 I 2 U/CP 3 P	5 I 2 U/CP 3 P	5 I 2 U/CP 3 P	-



(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 20.03.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	1.825	1.591	87,18%
Média unidades similares	1.772,54	1.624,00	91,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.02.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	12.06.2018	08.05.2018	13.06.2018	28.06.2018
Una Sumaríssimo	12.06.2018	04.06.2018	13.06.2018	06.06.2018
Instrução	29.05.2019	11.02.2019	20.03.2019	12.02.2019
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 20.03.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	124,40	121,42	-2,40%
	Média Ordinário	92,76	121,51	30,99%
	Média Geral	97,16	121,48	25,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.02.2018)

O prazo médio para realização de audiências iniciais no rito sumaríssimo registrou uma redução de 2,4% no seu prazo médio, passando de 124,4 dias, no período de 2017/02 a 2017/01, para 121,42 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 92,76 dias para 121,51 dias nesse mesmo período.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO



		2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	32,41	27,56	-14,96%
	Média Ordinário	258,41	318,17	23,13%
	Média Geral	226,87	249,63	10,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.02.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo caiu de 32,41 dias, no período de 2016/02 a 2017/01, para 27,56 dias nos doze meses posteriores (queda de 14,96%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento da média de 258,41 dias para 318,17 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 23,13%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2017/02 A 2018/01					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
EDUARDO BATISTA VARGAS	29	0	0	109	0	138
GABRIELA LENZ DE LACERDA	194	152	115	0	0	461
GLÓRIA MARIANA DA SILVA MOTA	316	269	85	0	0	670
LUÍS HENRIQUE BISSO TATSCH	19	0	0	31	0	50
MARIANA VIEIRA DA COSTA	3	5	3	0	0	11
MAURICIO SCHMIDT BASTOS	563	444	264	0	1	1.272
NIKOLAI NOWOSH	0	3	0	0	0	3
Total	1.124	873	467	140	1	2.605

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.02.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juízes	NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2016/10 A 2017/09		
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.591	176	11,06%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1.542	346	22,44%
TOTAL	3.133	522	16,66%

A Diretora de Secretaria foi cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações



obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatase que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/02 a 2018/01				
		2ª Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31.01.2017	263	253,32	3,82%
B	Incidentes apresentados	709	622,88	13,83%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	972	876,20	10,93% ▼
D	Incidentes julgados e baixados	478	549,96	-13,08% ▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		49,18%	62,77%	-21,65%
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,49	0,37	32,08% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 709 incidentes processuais em 2017 na Unidade Judiciária, número que é 13,83% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 263 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 972 incidentes, número 10,93% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Aliado ao maior recebimento de incidentes acima da média da faixa, constata-se que a unidade julgou e baixou 478 incidentes no período em exame, quantidade 13,08% menor do que a média, de 549,96 incidentes.

Como resultado destes dois fatores, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,49) foi consideravelmente superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,37).

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Vice-Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4 com dados consolidados até o dia 16.03.2018, registram 62 processos com o Juiz Titular Maurício Schmidt Bastos pendentes de sentença com mais de trinta dias úteis, com data de conclusão mais antiga em 10.07.2017.

A Juíza Gabriela Lenz de Lacerda possui 167 processos pendentes de sentença com mais de trinta dias úteis, com data de conclusão mais antiga em 19.07.2017.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

No total, são 229 processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

Cumprir referir, ainda, que o Juiz Titular Maurício Schmidt Bastos converteu em diligência para marcação de pauta de julgamento um total de 249 processos que estavam com sentença com prazo legal excedido o que gerou distorção dos dados estatísticos consultados no BI.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 19.03.2018, com dados da prévia do dia 17.03.2018. 30 dias úteis à data da carga/prévia dos dados: 01.02.2018)



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento é feito em até 30 dias para ofícios nos processos físicos e PJE. Para notificações, o prazo é de 15 dias nos processos físicos e de 30 dias nos eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O cumprimento dos mandados é feito em até 15 dias do despacho. Precatórios demandam tempo maior, no caso está em dezembro de 2017, enquanto que o RPV está em dia.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até uma semana.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas diariamente, em média, 15/20 petições nos processos físicos e 120 nos processos eletrônicos. No dia da correição estava sendo despachado petições protocoladas do mês de janeiro/fevereiro no PJe.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo estava atrasado dos físicos em 5 meses, mas atualmente está já no próprio mês de março (02.03.2018). No PJE, a certificação está nos meses de janeiro e fevereiro com alguns processos pendentes de dezembro.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos processos físicos é feito com habitualidade. A Vara tem a conduta de apenas arquivar o acordo quando cumprido. Além disso, quando o processo fica com os documentos das partes, mesmo sem a retirada após a notificação, há o arquivamento, com o registro de pendências.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Não existem execuções reunidas na Unidade correccionada, já tendo sido efetuada a experiência em uma oportunidade em períodos anteriores ao correccionado.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A Unidade prioriza a comunicação entre os servidores, mantendo, assim, a atualização acerca dos temas inerentes a cada rotina, sempre informando todos acerca dos dados estatísticos da Vara no MGD. As tarefas são distribuídas de acordo com a habilidade de cada servidor, em que cada servidor realiza mais de uma tarefa.

8.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	453	488	7,73%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	164	184	12,20%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.912	2.102	9,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.02.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2017.

Dessa consulta constatou-se que os **91** processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0021453-87.2015.5.04.0002	0000524-09.2010.5.04.0002	0013500-63.2001.5.04.0002
0020264-11.2014.5.04.0002	0000559-66.2010.5.04.0002	0013900-09.2003.5.04.0002
0020989-97.2014.5.04.0002	0000627-11.2013.5.04.0002	0016600-26.2001.5.04.0002
0020322-48.2013.5.04.0002	0000661-54.2011.5.04.0002	0020800-71.2004.5.04.0002
0021102-80.2016.5.04.0002	0000685-48.2012.5.04.0002	0020900-21.2007.5.04.0002
0020251-12.2014.5.04.0002	0000732-56.2011.5.04.0002	0022200-04.1996.5.04.0002
0021479-85.2015.5.04.0002	0000740-62.2013.5.04.0002	0023100-21.1995.5.04.0002
0020277-73.2015.5.04.0002	0000838-18.2011.5.04.0002	0030000-59.1991.5.04.0002
0020277-73.2015.5.04.0002	0000869-72.2010.5.04.0002	0036000-55.2003.5.04.0002
0021166-61.2014.5.04.0002	0000902-57.2013.5.04.0002	0036900-87.1993.5.04.0002
0020485-57.2015.5.04.0002	0000929-11.2011.5.04.0002	0039200-60.2009.5.04.0002
0020376-77.2014.5.04.0002	0000945-91.2013.5.04.0002	0047000-42.2009.5.04.0002
0020376-77.2014.5.04.0002	0000968-42.2010.5.04.0002	0048100-18.1998.5.04.0002
0109500-18.2007.5.04.0002	0001043-76.2013.5.04.0002	0062200-89.2009.5.04.0002
0020319-93.2013.5.04.0002	0001096-57.2013.5.04.0002	0065700-37.2007.5.04.0002
0020003-12.2015.5.04.0002	0001121-07.2012.5.04.0002	0066600-20.2007.5.04.0002
0021223-79.2014.5.04.0002	0001126-92.2013.5.04.0002	0077800-05.1999.5.04.0002
0021345-92.2014.5.04.0002	0001182-28.2013.5.04.0002	0078300-03.2001.5.04.0002
0078300-03.2001.5.04.0002	0001185-51.2011.5.04.0002	0078700-56.1997.5.04.0002
0021291-58.2016.5.04.0002	0001192-43.2011.5.04.0002	0091400-44.2009.5.04.0002
0020346-76.2013.5.04.0002	0001214-04.2011.5.04.0002	0099400-77.2002.5.04.0002
0021180-74.2016.5.04.0002	0001288-24.2012.5.04.0002	0109000-45.1990.5.04.0002
0000064-17.2013.5.04.0002	0001321-14.2012.5.04.0002	0109600-70.2007.5.04.0002
0000195-94.2010.5.04.0002	0001327-84.2013.5.04.0002	0113900-75.2007.5.04.0002
0000321-76.2012.5.04.0002	0001520-70.2011.5.04.0002	0114200-76.2003.5.04.0002
0000346-26.2011.5.04.0002	0001594-90.2012.5.04.0002	0115000-56.1993.5.04.0002
0000387-56.2012.5.04.0002	0004700-46.2001.5.04.0002	0122500-27.2003.5.04.0002
0000430-90.2012.5.04.0002	0004700-85.1997.5.04.0002	0122700-58.2008.5.04.0002
0000446-10.2013.5.04.0002	0009100-25.2009.5.04.0002	0124400-35.2009.5.04.0002
0000447-29.2012.5.04.0002	0013100-39.2007.5.04.0002	0129500-39.2007.5.04.0002
		0134200-24.2008.5.04.0002

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.02.2018)

Analisada por amostragem a movimentação processual da relação acima, foram encontradas inconformidades. Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0020322-48.2013.5.04.0002, no qual a execução foi julgada extinta em 1º/3/2017, com determinação do Juízo de arquivamento sem dívida, sendo expedidos alvarás em 03/4/2017 e arquivados os autos virtuais definitivamente em 30/6/2017. Nada obstante, em consulta ao BNDT verifica-se que permanecem registro de pendências alusivos a este processo.

Idêntica situação ocorreu nos autos processo nº 0000902-57.2013.5.04.0002, em que apesar de ter sido liberado alvará em 31/7/2017 e proferido despacho determinando o arquivamento sem dívida da reclamada em 06/9/2017, os dados da reclamada continuam vinculados ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.



8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000976-48.2012.5.04.0002	0169100-92.1992.5.04.0002	0020626-76.2015.5.04.0002
0002200-65.2005.5.04.0002	0020406-15.2014.5.04.0002	0020805-10.2015.5.04.0002
0059400-64.2004.5.04.0002	0020499-75.2014.5.04.0002	0021214-49.2016.5.04.0002
		0021293-96.2014.5.04.0002

b) Exceções de incompetência

0020952-02.2016.5.04.0002	0021418-30.2015.5.04.0002	
---------------------------	---------------------------	--

c) Antecipações de tutela

0020370-70.2014.5.04.0002	0020551-3.2016.5.404.0002	0021831-9.2016.5.404.0002
0020390-61.2014.5.04.0002	0020610-88.2016.5.04.0002	0021916-92.2016.5.04.0002
0020428-73.2014.5.04.0002	0020655-92.2016.5.04.0002	0021918-62.2016.5.04.0002
0020449-49.2014.5.04.0002	0020696-59.2016.5.04.0002	0020090-94.2017.5.04.0002
0020814-69.2015.5.04.0002	0020723-21.2016.5.04.0009	0020163-66.2017.5.04.0002
0020896-3.2015.5.404.0002	0020788-37.2016.5.04.0002	0020208-70.2017.5.04.0002
0021241-3.2015.5.404.0023	0020790-7.2016.5.404.0002	0020212-7.2017.5.404.0003
0021275-41.2015.5.04.0002	0020806-58.2016.5.04.0002	0020213-86.2017.5.04.0004
0021280-63.2015.5.04.0002	0020831-71.2016.5.04.0002	0020213-92.2017.5.04.0002
0021658-19.2015.5.04.0002	0020897-51.2016.5.04.0002	0020227-22.2017.5.04.0020
0021677-62.2015.5.04.0022	0020898-36.2016.5.04.0002	0020227-37.2017.5.04.0015
0021755-19.2015.5.04.0002	0020899-21.2016.5.04.0002	0020234-26.2017.5.04.0016
0021760-41.2015.5.04.0002	0020900-6.2016.5.404.0002	0020238-30.2017.5.04.0027
0021790-76.2015.5.04.0002	0020901-88.2016.5.04.0002	0020240-45.2017.5.04.0012
0020050-49.2016.5.04.0002	0020902-73.2016.5.04.0002	0020623-53.2017.5.04.0002
0020069-55.2016.5.04.0002	0020906-13.2016.5.04.0002	0020624-38.2017.5.04.0002
0020085-9.2016.5.404.0002	0020907-95.2016.5.04.0002	0020676-34.2017.5.04.0002
0020240-12.2016.5.04.0002	0020909-65.2016.5.04.0002	0020709-91.2017.5.04.0012
0020368-32.2016.5.04.0002	0020939-3.2016.5.404.0002	0020800-45.2017.5.04.0025
0020391-75.2016.5.04.0002	0021117-49.2016.5.04.0002	0020876-41.2017.5.04.0002
0020490-45.2016.5.04.0002	0021193-73.2016.5.04.0002	0020879-93.2017.5.04.0002
0020534-64.2016.5.04.0002	0021291-58.2016.5.04.0002	0021010-68.2017.5.04.0002
0020538-4.2016.5.404.0002	0021412-86.2016.5.04.0002	0021068-71.2017.5.04.0002



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000110-74.2011.5.04.0002	0034100-27.2009.5.04.0002	0001347-75.2013.5.04.0002
0000120-21.2011.5.04.0002	0081700-49.2006.5.04.0002	0001220-11.2011.5.04.0002
0000270-02.2011.5.04.0002	0088000-22.2009.5.04.0002	0001601-82.2012.5.04.0002
0000449-67.2010.5.04.0002	0089300-53.2008.5.04.0002	0020107-72.2013.5.04.0002
0000581-27.2010.5.04.0002	0096900-91.2009.5.04.0002	0020146-69.2013.5.04.0002
0000745-55.2011.5.04.0002	0098700-57.2009.5.04.0002	0020313-86.2013.5.04.0002
0000804-43.2011.5.04.0002	0103200-06.2008.5.04.0002	0020032-96.2014.5.04.0002
0000950-84.2011.5.04.0002	0103300-92.2007.5.04.0002	0020346-42.2014.5.04.0002
0001048-69.2011.5.04.0002	0122500-22.2006.5.04.0002	0020755-18.2014.5.04.0002
0001134-06.2012.5.04.0002	0124400-74.2005.5.04.0002	0020791-60.2014.5.04.0002
0001180-29.2011.5.04.0002	0143900-87.2009.5.04.0002	0020924-05.2014.5.04.0002
0001182-96.2011.5.04.0002	0160000-45.1994.5.04.0002	0021021-05.2014.5.04.0002
0001308-15.2012.5.04.0002	0000687-81.2013.5.04.0002	0021228-04.2014.5.04.0002
0001459-15.2011.5.04.0002	0000755-31.2013.5.04.0002	0021401-28.2014.5.04.0002
0016000-24.2009.5.04.0002	0000851-46.2013.5.04.0002	0021778-96.2014.5.04.0002
0019400-32.1998.5.04.0002	0000999-57.2013.5.04.0002	0020819-91.2015.5.04.0002
0032100-30.2004.5.04.0002	0001109-56.2013.5.04.0002	0020972-27.2015.5.04.0002
		0020356-18.2016.5.04.0002

e) Embargos à execução

0000028-43.2011.5.04.0002	0001180-29.2011.5.04.0002	0124400-74.2005.5.04.0002
0000110-74.2011.5.04.0002	0001302-76.2010.5.04.0002	0126700-72.2006.5.04.0002
0000120-50.2013.5.04.0002	0001340-20.2012.5.04.0002	0127600-55.2006.5.04.0002
0000139-27.2011.5.04.0002	0001358-41.2012.5.04.0002	0133800-83.2003.5.04.0002
0000138-42.2011.5.04.0002	0001459-78.2012.5.04.0002	0160000-45.1994.5.04.0002
0000165-59.2010.5.04.0002	0001459-15.2011.5.04.0002	0000524-04.2013.5.04.0002
0000200-05.1999.5.04.0002	0001471-92.2012.5.04.0002	0000532-78.2013.5.04.0002
0000218-35.2013.5.04.0002	0004800-30.2003.5.04.0002	0000597-73.2013.5.04.0002
0000250-40.2013.5.04.0002	0007300-93.2008.5.04.0002	0000687-81.2013.5.04.0002
0000270-02.2011.5.04.0002	0010200-20.2006.5.04.0002	0000732-85.2013.5.04.0002
0000287-67.2013.5.04.0002	0013500-63.2001.5.04.0002	0000857-87.2013.5.04.0411
0000366-80.2012.5.04.0002	0020600-35.2002.5.04.0002	0000918-11.2013.5.04.0002
0000449-67.2010.5.04.0002	0027900-72.2007.5.04.0002	0001038-54.2013.5.04.0002
0000523-53.2012.5.04.0002	0028500-59.2008.5.04.0002	0001099-12.2013.5.04.0002
0000581-27.2010.5.04.0002	0030000-05.2004.5.04.0002	0001119-03.2013.5.04.0002
0000649-74.2010.5.04.0002	0034100-27.2009.5.04.0002	0001220-11.2011.5.04.0002
0000674-19.2012.5.04.0002	0038600-10.2007.5.04.0002	0001435-50.2012.5.04.0002
0000676-23.2011.5.04.0002	0042600-10.1994.5.04.0002	0020026-26.2013.5.04.0002
0000745-55.2011.5.04.0002	0047100-31.2008.5.04.0002	0020251-46.2013.5.04.0002



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000804-43.2011.5.04.0002	0054200-37.2008.5.04.0002	0020246-24.2013.5.04.0002
0000820-31.2010.5.04.0002	0055200-77.2005.5.04.0002	0020366-67.2013.5.04.0002
0000851-80.2012.5.04.0002	0088000-22.2009.5.04.0002	0020364-97.2013.5.04.0002
0000865-64.2012.5.04.0002	0094800-66.2009.5.04.0002	0020475-47.2014.5.04.0002
0000894-85.2010.5.04.0002	0096900-91.2009.5.04.0002	0020717-06.2014.5.04.0002
0001020-38.2010.5.04.0002	0098700-57.2009.5.04.0002	0020705-89.2014.5.04.0002
0001048-69.2011.5.04.0002	0098300-82.2005.5.04.0002	0020982-08.2014.5.04.0002
0001090-84.2012.5.04.0002	0103300-92.2007.5.04.0002	0021186-52.2014.5.04.0002
0001134-06.2012.5.04.0002	0111300-52.2005.5.04.0002	0021262-76.2014.5.04.0002
0001165-94.2010.5.04.0002	0116600-53.2009.5.04.0002	0020087-13.2015.5.04.0002
		0020369-17.2016.5.04.0002

f) Exceções de pré-executividade

0000550-07.2010.5.04.0002	0011000-14.2007.5.04.0002	0117000-04.2008.5.04.0002
0000581-27.2010.5.04.0002	0076400-04.2009.5.04.0002	0125200-63.2009.5.04.0002
0000665-57.2012.5.04.0002	0077900-13.2006.5.04.0002	0020167-11.2014.5.04.0002
0007300-93.2008.5.04.0002	0103300-92.2007.5.04.0002	0020297-35.2013.5.04.0002
		0020900-74.2014.5.04.0002

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.02.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020952-02.2016.5.04.0002, no qual consta a apresentação de exceção de incompetência em razão do lugar no dia 26.07.2016. Na audiência realizada em 27.07.2016, foi rejeitada de plano a exceção, contudo não foram lançados os movimentos processuais que registram essa decisão.

Também cita-se o processo nº 0000745-55.2011.5.04.0002, no qual foi apresentada impugnação à sentença de liquidação em 25.05.2017, a qual não foi conhecida mediante mero despacho em 31.05.2017, não tendo, contudo, a Secretaria lançado os movimentos que registram essa decisão.

Em face disso, determina-se à Secretaria o levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais nos processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2017	%
Decorrentes de Execução	R\$ 17.496.261,56	97,14%
Decorrentes de Acordo	R\$ 514.454,04	2,86%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	-
Total	R\$ 18.010.715,60	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.02.2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Classificação	2017	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 85.148,47	2,22%



Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.105.381,94	54,77%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 1.653.239,20	43,01%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 3.843.769,61	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.02.2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 27.02.2018.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0000869-72.2010.5.04.0002	0138500-34.2005.5.04.0002
Aguardando cumprimento de despacho – Processos Exemplos:	
0000032-70.2017.5.04.0002	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000025-78.2017.5.04.0002 (processo cadastrado em 21.06.2017)	0000851-46.2013.5.04.0002 (processo expedida notificação em 03.11.2017 – prazo terminou dia 17.11.2017)
0011000-14.2007.5.04.0002 (desde 27.09.2016 – sistema SIMBA)	
Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem e/ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0000354-66.2012.5.04.0002	
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000789-06.2013.5.04.0002 (desde 03.10.2017) – processo com despacho em 28.08.2017 para arquivamento com dívida, enquanto que a petição protocolada em 03.10.2017 informa que há saldo ao reclamante para receber por meio de alvará	
Processo com andamento de PRAZO sem a indicação do seu término – Processo Exemplos:	
0000428-57.2011.5.04.0002	0117000-04.2008.5.04.0002
0104300-64.2006.5.04.0002	0069900-10.1995.5.04.0002
Registros desatualizados/Erros de andamento – Processos Exemplos	
0000771-53.2011.5.04.0002	0001315-49.2013.5.04.0009
0136400-82.2000.5.04.0002	0007000-68.2007.5.04.0002
0001199-69.2010.5.04.0002	0001121-70.2013.5.04.0002 (processo com carga vencida)
Situação do processo em andamento interno – Processos Exemplos:	
0000009-95.2015.5.04.0002 (remetido ao JACEP)	0047100-12.2000.5.04.0002 desde 22.03.2017

A listagem extraída do inFOR indica a existência de 185 **processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.



8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 20.03.2018, quando o acervo da Vara contava com 3448 processos em fase de conhecimento, 212 processos em fase de liquidação, 752 processos em fase de execução e 3800 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	18	0021631-70.2014.5.04.0002	25.11.2014
Processos com petições avulsas	64	0020903-29.2014.5.04.0002	05.02.2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	194	0020287-49.2017.5.04.0002	26.12.2017
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	8	0020151-18.2018.5.04.0002	28.02.2018
Processos com petições não apreciadas	271	0021208-30.2017.5.04.0027	21.02.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	54	0020058-31.2013.5.04.0002JT	09.10.2013
Processos com audiências não designadas	36	0020027-35.2018.5.04.0002	23.01.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	36	0021263-27.2015.5.04.0002	29.01.2017
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	27	0021500-61.2015.5.04.0002	10.12.2017
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	200	0020590-97.2016.5.04.0002	24.01.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	42	0020051-34.2016.5.04.0002	19.01.2018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	12	0020067-17.2018.5.04.0002	05.02.2018
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	26	0021302-24.2015.5.04.0002	15.12.2017
Prazos vencidos	1-Conhecimento	218	0020916-57.2016.5.04.0002	16.02.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	43	0020732-04.2016.5.04.0002	05.02.2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	5	0020046-41.2018.5.04.0002	30.01.2018
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	43	0020790-41.2015.5.04.0002	22.02.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	5	0021326-	03.01.2018



			52.2015.5.04.0002	018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	73	0021505- 83.2015.5.04.0002	06.02.2 018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	5	0020812- 36.2014.5.04.0002	13.03.2 018
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	105	0142600- 90.2009.5.04.0002	19.12.2 017
Análise de Execução	3-Execução	64	0021116- 30.2017.5.04.0002	02.10.2 017
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	1	0020896- 03.2015.5.04.0002	19.02.2 018
Cumprimento de providências	3-Execução	10	0020313- 86.2013.5.04.0002	20.02.2 018
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	116	0020654- 78.2014.5.04.0002	31.01.2 018
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
Publicar DJE	3-Execução	-	-	-
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	12	0000134- 34.2013.5.04.0002	11.01.2 018
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 21.02 e 07.03.2018.

1	Processo nº 0020406-44.2016.5.04.0002
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Analisar despacho – Conversão em diligência em 21.02.2018. Movimento a ser lançado quando, estando os autos conclusos para julgamento, o magistrado delibera pela realização de diligências ou adoção de providências suplementares necessárias ao saneamento do feito e regular julgamento da demanda, o que não ocorreu na situação do feito em que houve conclusão para sentença em 24/08/2017 (id 53fe246), e, após, com o protocolo de uma petição de substabelecimento, com reservas, de id abedc06, o feito eletrônico teve essa movimentação equivocada, tirando do mapa do magistrado de sentenças pendentes. Como se percebe, um substabelecimento com reservas não é providência necessária ao julgamento da demanda. Além disso, essa movimentação ocorreu na data de 21.02.2018, sendo que a petição de substabelecimento foi protocolada em 28.08.2017.	
Preparar comunicação – em 23.02.2013. Após despacho de id 8d81da2 determinado inclusão na pauta de julgamento do dia 23.05.2018, enquanto que houve conclusão para o magistrado em audiência em 24.08.2018 (9 meses após a audiência de instrução).	



2

Processo nº 0021517-97.2015.5.04.0002

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Analisar despacho – Conversão em diligência em 22.02.2018. Processo despachado em 23.02.2017 para tentativa de acordo no CEJUSC ou, no caso de não haver acordo a sentença será publicada em 02.04.2018. Ocorre que estava com conclusão para sentença desde 24.03.2017. E nesse intervalo de tempo a parte reclamada peticionou no dia 24.08.2017 noticiando convite para mutirão de acordos que seria realizado no dia 01 de setembro de 2017, sequer tendo sido noticiada a parte autora dessa possibilidade. Houve demora na movimentação processual.

3

Processo nº 0020901-25.2015.5.04.0002

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: **Aguardando Audiência.** Audiência realizada na data de 31 de agosto de 2016, conforme ata de id fa49671. Na ata de audiência ficou determinada a conclusão do feito para sentença *sine die*. Em 02 de setembro de 2016 foi realizado termo de conclusão. Em 05 de setembro de 2016 foi protocolada petição de com carta de preposição, procuração e substabelecimento, documentos de id c671a45, 927bbc4, 671929b, ac6ea44. Ocorre que o processo deveria estar na tarefa minutar sentença desde 02 de setembro de 2016 e ainda encontra-se na tarefa aguardando audiência.

4

Processo nº 0020019-58.2018.5.04.0002

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Triagem inicial – Parte sem CPF. Processo do rito sumaríssimo desde 18.01.2018 pendente nessa pasta sem a correspondente marcação da audiência ou elaboração de minuta para emenda à petição inicial.

5

Processo nº 0020548-14.2017.5.04.0002

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Trânsito em julgado. Processo na tarefa trânsito em julgado desde 19.12.2017 com a determinação de que seja citado o Sindicato autor para pagamento de custas e após o cumprimento o respectivo arquivamento, não tendo havido cumprimento da determinação de notificação, o que configura mora no impulso processual.

6

Processo nº 0020992-18.2015.5.04.0002

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Minutar despacho. Processo pendente na tarefa minutar despacho desde 13.12.2017, configurando demora na atividade processual de receber os recursos ordinários e determinar notificação para contrarrazões da parte contrária.

7

Processo nº 0021324-14.2017.5.04.0002

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Prazos vencidos. Processo de Embargos de terceiro com Recurso interposto sem notificação da parte contrária para contrarrazões. Pendente desde 20.12.2017, sem o respectivo andamento, configurando demora no impulso processual

8

Processo nº 0020157-30.2015.5.04.0002

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Aguardando audiência – Liq – Processo sem data de audiência marcada. Há petição desde 20/10/2017 da parte reclamante impugnando os cálculos do perito, sem qualquer providência subsequente de retorno do feito ao perito ou mesmo de homologação dos cálculos.

9

Processo nº 0000749-92.2011.5.04.0002

Fase: Liquidação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Movimentação processual: Minutar despacho. Processo pendente desde 03.11.2017 na tarefa minutar despacho. A última petição foi protocolada em 30.10.2017 pela parte reclamada.

10 Processo nº 0031200-18.2002.5.04.0002

Fase: Execução

Movimentação processual: Análise de execução. Processo aguardando envio de e-mail para Registro de imóveis para cópias de matrículas atualizadas desde 03.11.2017, haja vista resultado positivo de imóveis em Lajeado e Santa Cruz no CNIB desde 07.10.2017, não havendo notícia de certidão informando envio do e-mail, o que configura demora no impulso processual.

11 Processo nº 0020415-69.2017.5.04.0002

Fase: Execução

Movimentação processual: Análise de execução. Processo aguardando a tarefa de devolver CP desde 28.10.2017. Essa tarefa foi concebida para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.

12 Processo nº 0021068-42.2015.5.04.0002

Fase: Execução

Movimentação processual: Análise de Execução - D. Convenio SERASA. Processo aguardando desde 26.10.2017 cumprimento da determinação de inscrição de crédito, no SERASA, em nome de todos os executados.

13 Processo nº 0000475-65.2010.5.04.0002

Fase: Execução

Movimentação processual: Minutar despacho. Processo parado na pasta – Jairo separar físicos desde 14.11.2017. Processo recebido da instância superior, após julgamento de agravo de petição, desde 31.10.2017. O processo foi todo digitalizado devendo todos os atos de execução serem efetuados nos autos eletrônicos. A criação de uma subpasta com a tarefa de separar os autos físicos acaba acarretando demora no impulso processual.

14 Processo nº 0020428-73.2014.5.04.0002

Fase: Execução

Movimentação processual: Minutar Decisão - Exec - Minutar decisão - Redirecionamento da execução. Processo parado na pasta desde 18.10.2017 aguardando decisão de redirecionamento da execução.

15 Processo nº 0021858-55.2017.5.04.0002

Fase: Execução

Movimentação processual: Iniciar Execução. Carta precatória para penhora de imóvel localizado no Bairro Belem Novo em Porto Alegre pendente desde 24.11.2017.

16 Processo nº 0020395-15.2016.5.04.0002

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Minutar despacho. Processo nessa tarefa desde 25.01.2018. Ocorre que esse processo teve audiência na data de 12.12.2016 e a sentença ficou *sine die*, dependendo de expedição de ofício da CEF. Há ofício elaborado apenas em 12 maio de 2017 e certidão de que o ofício foi impresso apenas em 04.12.2017. Há resposta da CEF em 25.01.2018. Assim sendo, a demora processual de envio do ofício à CEF atrasou em praticamente 1 ano o processo em questão.

17 Processo nº 0020319-88.2016.5.04.0002

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Minutar despacho. Processo já julgado desde 31.10.2017 e com respectivo trânsito em julgado e petição da parte protocolizada em 05.12.2017, solicitando que seja certificado esse trânsito e tenha prosseguimento do feito.



Processo pendente na tarefa desde 13.12.2017.

18 Processo nº 0021224-64.2014.5.04.0002

Fase: Execução

Movimentação processual: Análise de execução. Processo com liquidação homologada e faltando lançar conta e fazer citação desde 16.01.2018.

19 Processo nº 0020972-61.2014.5.04.0002

Fase: Execução

Movimentação processual: Minutar despacho. Processo com resposta dos embargos à execução e com pedido de liberação de alvará. Pendente desde 24.01.2018 na tarefa minutar despacho.

Na data da correção a Unidade contava com 3448 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 212 processos na fase de liquidação e 752 na fase de execução, além de 3800 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000036-44.2016.5.04.0002 (embargos de terceiro)

Aspectos gerais dos autos*: Autos devolvidos sem o devido lançamento de devolução pela Secretaria (fl. 41 e 110) (art. 53, Parágrafo Único CPCr). Há erro na sequência das fls. 65/67. Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 67, 80, 82/86 (art. 71 CPCr). Folhas juntadas que já continham numeração não foram renumeradas consoante art. 66, §2º, CPCr).

Movimentação processual: Equívoco no cumprimento do despacho da fl. 115, conforme certidão da fl. 121. Demora excessiva no cumprimento dos despachos das fls. 39 e 97 (art. 228 do CPC). Processo parado no prazo desde DEZ/17. Há alguns equívocos no trâmite da execução.

2 Processo nº 0000262-88.2012.5.04.0002

Aspectos gerais dos autos*: Inutilização de numeração na fl. 107 sem observância ao que dispõe o art. 66, §1º, CPCr, que faz referência a um traço. Não foi observado o que dispõe o art. 66 da CPCr sobre numeração de carta precatória nas fls.111/112. Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCr sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 111-v.

Movimentação processual: Demora excessiva no cumprimento dos despachos das fls. 96 e 99-v (art. 228 do CPC). Ausência de informações relevantes na expedição do ofício 105, conforme manifestação da fl. 106, o que atrasou em 5 meses o cumprimento do despacho da fl. 99 e manifestação do cartório de registro de imóvel da fl. 111. Manifestação do leiloeiro protocolada em 27/06/17 sem andamento até a presente data. Até então não há pedido de informações à Vara Deprecante (art. 86 CPCr).

3 Processo nº 0000093-38.2011.5.04.0002

Aspectos gerais dos autos*: Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 390-v (art. 71 CPCr). Não foi lançado termo de remessa dos autos à Vice Corregedoria. Lançamento de certidão no verso de documento nas fls.364-v e 384-v, em inobservância ao art. 69 CPCr

Movimentação processual: Ausência de consulta sobre a movimentação de carta precatória expedida desde 23/10/17 (fls. 403) (art. 86 CPCr). Demora excessiva no cumprimento do despacho da fl. 402 (art. 228 do CPC). Processo parado no prazo desde 13/10/2017.

4 Processo nº 0000273-88.2010.5.04.0002

Aspectos gerais dos autos*: Não foi lançado termo de remessa dos autos à Vice Corregedoria. Não há indicação legível do cargo do servidor na certidão da fl. 618, (art. 55 e 62 CPCG). Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 623-v, 642 e 666-v (art. 71 CPCr).

Movimentação processual: Demora excessiva no cumprimento do despacho das fls. 584 e 633 (art. 228 do CPC). Processo no protocolo desde 24/11/17. Foi expedida notificação para devolução de autos (fl. 667), entretanto o termo de carga da fl. 665



indica que o processo se encontrava na Secretaria.

5 Processo nº 0002000-19.2009.5.04.0002

Aspectos gerais dos autos*: 8ª Volume aberto em inobservância ao disposto no art. 73, §1º, da CPCR.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 1435-v e 1491 (art. 71 CPCR).

Ausência de termo de juntada em relação ao substabelecimento das fls. 1436/1437 (art. 101 e 150 CPCR). Ausência de termo de juntada em relação ao substabelecimento das fls. 1471/1472 (art. 101 e 150 CPCR).

Ausência de termo de juntada em relação aos cálculos de liquidação das fls. 15131516 (art. 101 e 150 CPCR).

Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCR sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade (fls. 1331/1332).

Movimentação processual: Demora excessiva no cumprimento do despacho das fls. 1432 (art. 228 do CPC).

Processo no protocolo desde 27/10/17 com cálculos de liquidação apresentados pelo perito do Juízo.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 30 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0047100-31.2008.5.04.0002*	31.07.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.03.2018)

*Houve expedição de mandado de busca e apreensão na data de 15.12.2017

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 07.03.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 30 dias.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.03.2018)

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

	Nº do Mandado	Nº Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	002-00307/17	0031100-24.2006.5.04.0002	05.02.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR 07.03.2018 e PJe em 08.03.2018)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC)



ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu a atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 8 expedientes relativos à 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, sendo 8 no ano de 2017.

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2017	862/2017	0000740-62.2013.5.04.0002 (demora na execução)
2017	956/2017	01051-1998-002-04-00-2 (demora na expedição de alvará)
2017	1404/2017	0016000-24.2009.5.04.0002 (demora expedição de alvará)
2017	2724/2017	0002400-82.1999.5.04.0002 (erro nos procedimentos na execução e expedição de Carta Precatória)
2017	2902/2017	0133800-83.2003.5.04.0002 (demora na expedição de alvará)
2017	4092/2017	0021075-68.2014.5.04.0002 (demora na prolação de sentença)
2017	4227/2017	0073400-35.2005.5.04.0002 (demora na liberação do valor incontroverso)
2017	4339/2017	0020887-07.2016.5.04.0002 (demora na prolação de sentença)

Dos expedientes listados, 7 se referem à demora no andamento do processo e 2 a pedido de prolação de sentença.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui boas instalações físicas para o funcionamento da Unidade. Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho abaixo da média em quase todos os indicadores considerados (sendo a única exceção a Taxa de Congestionamento da fase de liquidação – 31º melhor índice entre as 50 unidades integrantes da faixa processual).

O desempenho da Unidade obteve a 39ª colocação no Mapeamento Global de Desempenho. Assim sendo, permanece possuindo em relação ao ano anterior, na média, índices superiores às demais Varas que estão na mesma faixa de movimentação processual.

Verifica-se que embora tenha recebido a mesma quantidade de distribuição de processos novos, não produziu o suficiente para baixar a quantidade de processos do resíduo do ano anterior. Conforme se verifica, possuía estoque 32,80% superior à média da sua faixa processual. Todavia, solucionou 2,45% a menos que as demais varas na mesma situação. Essa situação de grande congestionamento na fase de conhecimento decorre precipuamente da considerável quantidade de processos aguardando



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

encerramento de instrução, nos índices colhidos um total de 995, assim como de processos aguardando a primeira audiência, no caso um total de 725 processos.

Por outro lado, destaca-se positivamente o fato ter cumprido a meta 01/2017 do CNJ em que julgou 92,26% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juizes e servidores de cada TRT.

Além disso, outro fator positivo é de que, embora permaneça abaixo da média, melhorou posições no índice geral da faixa ao ter saído da 46ª para a 39ª posição, pois esse índice considera o índice de produtividade versus a força de trabalho.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 47º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual, tendo piorado três colocações em relação ao ano anterior em que ficou na 44ª posição. Esse desempenho encontra-se abaixo da média da respectiva faixa, resultado, principalmente, dos altos índices obtidos nos indicadores de congestionamento na fase de conhecimento, na fase de execução, acervo, vazão, prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução, prazo médio da conclusão à prolação da sentença. Além disso, o prazo médio de duração do processo na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou significativamente de um ano para o outro, ou seja de 275,72 passou a 326,87 dias. Outro dado alarmante é o prazo médio da conclusão à prolação de sentença que acarretou a 46ª posição da Vara, tendo aumentado de 124 dias para 153 dias, enquanto que a média dos demais juizes é de 73 dias.

Para melhorar o índice de produtividade, é necessário que a Unidade empreenda esforços no sentido de aumentar o número de execuções arquivadas definitivamente, providência que levará à melhora dos índices de congestionamento na execução, vazão e acervo. Outras providências para melhora dos índices é elevar o número de prolação de sentenças e de pautas de instrução. Também é necessária a adoção de medidas com vista à redução dos prazos médios em todos os indicadores. É importante mencionar que, em decorrência destes resultados, não foram alcançadas as Metas 02/2017, 03/2017, 05/2017 e 07/2017 do CNJ.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual. É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o expressivo o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados. A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados. Verificou-se um aumento considerável da correção anterior, que havia registrado apenas 16 pendências, enquanto que na atual correção se constata esse equívoco em 91 processos.

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um bom fluxo processual. No entanto, verificou-se um atraso desproporcional nos processos parados no fluxo de movimentação em triagem inicial, assim como minutar despachos. Além disso, a atividade de conversão em diligência dos processos para fins de marcação de pautas de julgamento de processos com sentenças vencidas ou em atraso gerou uma distorção estatística nos processos pendentes de prolação de sentença. Na tarefa minutar despacho da fase de conhecimento também se constatou um congestionamento processual muito grande, com processos parados na tarefa há pelo menos três meses sem a elaboração da respectiva minuta.

A Unidade está com o quadro completo de 13 servidores, mas como uma servidora em licença maternidade e uma servidora com redução de carga horária. A rotatividade de servidores foi alta desde o ano de 2015, tanto que num determinado período ficaram sem um servidor na atividade de Secretário de Audiência, circunstância em que a própria Diretora necessitou realizar essa atividade. Há dois estagiários atuando na Unidade, principalmente nos processos físicos. A Diretora de Secretaria elogiou a atuação dos estagiários, questionou a possibilidade de a Unidade possuir mais um estagiário e afirmou o interesse em trabalharem no PJE.

Conforme relato da Diretora de Secretaria, todas as ações têm designada audiência inicial. A triagem das iniciais é feita pelos Secretários de Audiência, mas não ocorre semanalmente. Esses também verificam se há necessidade de emenda à inicial, se estão com pedidos líquidos ou não ou mesmo se possuem pedidos relacionados a acidente de trabalho. Segundo informação da Diretora de Secretaria, desmembra-se a ação acidentária e é intimada a parte para saber se desiste da ação relativa ao acidente de trabalho.



Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante dos resíduos de sentenças pendentes verificado com os Juízes Titular Maurício Schmidt Bastos e Substituta lotada Grabiela Lenz de Lacerda, determina-se que suas produtividades sejam acompanhadas em expedientes administrativos próprios pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria, **que será comunicada por ocasião da publicação desde relatório.**

13.2 Secretaria

Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2017)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias a que não ocorra novo descumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 62 processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2015 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório "A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo" disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3-Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo "Município-Vara (Todos os Valores) ▼", não somente na aba "1.Resumo por Ano do Processo", mas também na aba "Lista de Processos".

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0020322-48.2013.5.04.0002, mediante o lançamento do movimento "Registrada a exclusão de dados de 'nome da parte' no BNDT" no sistema PJe-JT, e do processo nº 0000902-57.2013.5.04.0002, mediante registro no campo "quitado" na respectiva aba do sistema InFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade registre o movimento de conclusão dos autos para "DECISÃO", complemento "da exceção de incompetência", registrando a solução que rejeitou a exceção de incompetência no processo nº 0020952-02.2016.5.04.0002.

Ademais, deve a Secretaria lançar os andamentos informatizados no sistema InFOR, com data retroativa a 31.05.2017, relativos à conclusão para julgamento da impugnação à sentença de liquidação apresentados pela parte autora e da decisão que extinguiu o referido incidente processual no processo nº 0000745-55.2011.5.04.0002.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais que contam na relação do item 8.10.1, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no "controle de valores" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 187 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/concluídos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de nº 0000869-72.2010.5.04.0002, dentre outros;
- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000789-06.2013.5.04, dentre outros;
- devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de nº 0000354-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 66.2012.5.04.0002, dentre outras;
- d) atualize os registros de processos como o de nº 0011000-14.2007.5.04.0002, se foi utilizado o sistema SIMBA, dentre outros;

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe) e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra a determinação contida na ata de audiência com urgência no processo nº0020395-15.2016.5.04.0002, para que o processo seja concluso com maior brevidade possível;
- b) Evitar conversões em diligência que não sejam para adoção de medidas necessárias ao saneamento do feito e regular julgamento da demanda, como nos processos 0020406-44.2016.5.04.0002 e 0021517-97.2015.5.04.0002;
- c) Registre a movimentação (remetidos os autos para Juízo deprecante por ter sido cumprida a carta) correspondente ao cumprimento de Carta Precatória no processo nº 0020415-69.2017.5.04.0002, com a subsequente comunicação ao Juízo Deprecante;
- d) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento dos processos nº 0021609-12.2014.5.04.0002, 0020980-33.2017.5.04.0002, 0020992-18.2015.5.04.0002, por exemplo, que são processos que estão pendentes na tarefa minutar despacho com considerável demora no impulso processual;
- e) Cumpra as determinações contidas no despacho proferido no processo nº 0020548-14.2017.5.04.0002;
- f) Não havendo agendamento automático de audiências no momento da distribuição, a inclusão em pauta deve observar prazo razoável de 15 dias a partir dessa data, para evitar mora em processos como, por exemplo o do rito sumaríssimo 0020019-58.2018.5.04.0002;
- g) Cumpra o despacho proferido no processo nº 0021068-42.2015.5.04.0002, relativo à inscrição no convênio SERASA, ou certifique nos autos a respectiva realização;
- h) Recomenda-se que o próprio servidor que minutar o despacho ou a decisão, bem como o responsável por secretariar as audiências, elabore os expedientes e os atos de comunicação correspondentes, sempre registrando as movimentações necessárias no PJE.
- i) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas no processo nº 0020901-25.2015.5.04.0002 e 0020157-30.2015.5.04.0002(liquidação); recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- j) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020428-73.2014.5.04.0002, sempre que verificado o resultado negativo de diligência em fase de execução, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento;
- k) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0021224-64.2014.5.04.0002, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas em decisões de homologação de cálculo, em especial, no que concerne ao lançamento de conta e expedição de citação;
- l) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições relativas aos embargos à execução, como forma de evitar a recorrência das situações observadas nos processos nºs 0020972-61.2014.5.04.0002;
- m) Sempre cumpra de imediato as determinações relativas à expedição dos atos de notificação destinados às partes e a terceiros, como forma de evitar a recorrência do atraso processual identificado no processo 0021324-14.2017.5.04.0002;
- n) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0000475-65.2010.5.04.0002;
- o) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0000749-92.2011.5.04.0002, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior;
- p) Em decorrência das pendências constatadas no processo nº 0021858-55.2017.5.04.0002 e 0020319-88.2016.5.04.0002, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPC/2015;
- b) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPC/2015 e art. 40 da CPGG);
- c) observe rigorosamente o art. 68 e §§ da CPC/2015, quando da juntada de documentos reduzidos;
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.
- e) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo nº 0000262-88.2012.5.04.0002;
- f) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPC/2015;



- g) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto à andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR;
- h) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- i) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR, portanto, devem ser evitados procedimentos como os verificados no processo 0000273-88.2010.5.04.0002;

Itens 8.12.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 30 dias)

Determina-se que a Secretaria continue cobrando os autos com prazo de devolução excedido há mais de 30 dias, listados nos itens 8.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

14 PRESENCAS

O Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no dia 20.03.2018, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

15.1 A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

15.2 Os Juízes Maurício Schmidt Bastos e Gabriela Lenz de Lacerda deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Maurício Schmidt Bastos, pela Juíza Substituta, Gabriela Lenz de Lacerda, pela Diretora de Secretaria, Andrea Puccini Millar e pela Assistente da Diretora de Secretaria Claudia Zenker Lewandowski, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional, publicado no site do Tribunal e encaminhado ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional